



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

PORTARIA Nº 003/2021

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arribado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tacaratu-PE., para o período de 12 (doze) meses (Janeiro a Dezembro de 2021), composta pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

I – PRESIDENTE: Manoel Félix dos Santos Filho

Cargo: Assistência Contábil

CPF/MF: 458.724.904-10

E-mail: manoelfelix010@gmail.com

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº624, Centro – Tacaratu-PE.

II – MEMBRO: Ana Lúcia Lima Cruz de Sá

Função: Secretária Legislativa

CPF/MF: 238.719.974-04

E-mail: analuciatacaratu@hotmail.com

Endereço: Rua Manoel Xavier Sobrinho, s/n, centro, Tacaratu-PE;

III- MEMBRO: Hedley Victória da Silva

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

CPF: 140.603.914-41

E-mail: vitoriasilva19075@gmail.com

Endereço: Agrovila 02 Bloco 01, nº260, – Petrolândia -PE.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, dentre as atribuições prevista a Lei Nº8.666/1993, especialmente o seguinte:

I – Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizado suas fichas;

II – Abrir e acompanhar os processos licitatórios de despesas públicas;

III – Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgãos fiscalizadores, quando o assunto for avaliação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

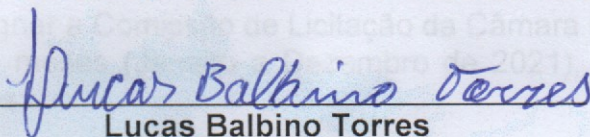
IV – Elaboração de Edital, convite, tomada de preços, concorrências públicas, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

V – Emitir parecer e proferir decisões administrativas de sua alçada e demais previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

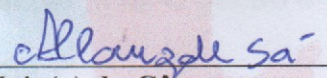
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021


Lucas Balbino Torres

-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 04/01/2021


-Secretário(a) da Câmara-
Matricula: 003